JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00004/2026 PROVINDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2026, ASSINADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026, E COM VALIDADE DE 12 MESES CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

A(o)
PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A Secretaria de Educação necessita da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas em sua estrutura organizacional e nas unidades de ensino sob sua responsabilidade.

A modernização e a manutenção da infraestrutura tecnológica são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de gestão educacional, administrativos, financeiros e de controle, bem como para atender às demandas relacionadas ao processamento de informações, elaboração de documentos, comunicação institucional, atendimento ao público e execução das atividades pedagógicas e administrativas.

Além disso, verifica-se a necessidade de reposição de equipamentos obsoletos, inoperantes ou com elevado desgaste decorrente do uso contínuo, bem como do fornecimento regular de suprimentos de informática indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos existentes. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Educação, ocasionando prejuízos à gestão administrativa e ao atendimento da comunidade escolar.

Nesse contexto, a contratação pretendida visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores, maior confiabilidade da infraestrutura tecnológica, redução de interrupções nas atividades e incremento da eficiência administrativa, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2026, originária do Pregão Eletrônico nº 0004/2026, assinada em 22 de abril de 2026 e com vigência de 12 (doze) meses, fundamenta-se na demonstração de vantajosidade para a Administração Pública, considerando que o procedimento licitatório já foi regularmente realizado por órgão gerenciador, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A adesão possibilita maior celeridade na contratação, reduzindo o tempo necessário para a realização de um novo procedimento licitatório e permitindo o atendimento tempestivo das necessidades da Secretaria de Educação, evitando prejuízos decorrentes da indisponibilidade de equipamentos e suprimentos de informática.

Adicionalmente, a utilização da Ata proporciona economia de recursos administrativos, uma vez que elimina a necessidade de instauração de novo processo licitatório para aquisição de objetos com especificações já definidas, preços registrados e condições previamente estabelecidas. Essa medida contribui para maior eficiência na gestão pública, reduzindo custos operacionais e otimizando o emprego dos recursos humanos e financeiros.

Ressalta-se que a adesão será precedida da devida comprovação da vantajosidade econômica, mediante pesquisa de preços, da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata, bem como da verificação da disponibilidade de quantitativos e da observância das condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2026 mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, permitindo o atendimento das demandas da Secretaria de Educação com maior rapidez, segurança jurídica e racionalização dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar..

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 17 de junho de 2026.

FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268
Assinado de forma digital por FABIO CONCEICAO MIRANDA:90750594268

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação